

Goiânia, 27 de Agosto de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº036/2019**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia ou pessoa jurídica especializada em Perícias de Patologias Estruturais, para prestação de serviços de avaliação, diagnóstico de avarias (laudo pericial) e elaboração de projeto de recuperação de estrutura predial localizado nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação deste serviço é de extrema importância para que seja analisado as avarias e problemas estruturais presentes na edificação do Hospital HDT. A estrutura do hospital já apresenta sinais visíveis de danos como: trincas, rachaduras, erosões, recalques e infiltrações. A origem destas patologias podem estar associadas a uma infinidade de acontecimentos: projetos mal elaborados, falha nas etapas de construção, má qualidade dos materiais empregados na construção, execução sem projeto, edificações sendo utilizadas para outros propósitos do que o inicial, uso inadequado, enfim, diversos motivos e que trazidos para o contexto em questão, são uma realidade do hospital HDT nos seus mais de 40 anos de existência.

Este serviço dará condições para que ações corretivas sejam feitas na estrutura do Hospital, proporcionando maior longevidade a edificação, segurança a todos os usuários (pacientes, colaboradores e visitantes), o fim de gastos com manutenções paliativas, evitará que ambientes sejam interditados e principalmente riscos de acidentes.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá produzir um laudo pericial, para isso visitará os seguintes locais: UTI Adulta e CME (todas as dependências que as compõem), CAF, corredor da Ala D, Farmácia e pátio externo (área entre a Ala A e o Setor de Nutrição), objetivando inspeção geral e exame da edificação. Este laudo deverá conter um relatório fotográfico, identificação das patologias através de ensaios e testes necessários (destrutivos, semi ou não destrutivos), metodologia aplicada, levantamento de dados, apresentação das causas e uma conclusão detalhada sobre as consequências destas avarias.



Esse laudo subsidiará a elaboração do projeto e memorial descritivo de recuperação estrutural da edificação com avarias, que também deverão ser entregues pela contratada.

O projeto de recuperação estrutural e o memorial deverá ser completo para todos os locais afetados da edificação, especificar os métodos executivos a serem utilizados, assim como os materiais necessários. Não serão aceitos projetos básicos e nem conceituais, o projeto obrigatoriamente terá de ser executivo, ou seja, no projeto deverá conter todos os serviços necessários para a recuperação total das partes da edificação com avarias, caso seja necessário, detalhar e especificar ações de remoção e adaptação da estrutura física existente (instalações elétricas, hidrossanitárias, refrigeração, gases,...), enfim, toda e qualquer obstrução que precisa sofrer intervenção para que as avarias sejam corrigidas e ocorra a recuperação total da estrutura supracitada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, as visitas/inspeções e levantamentos técnicos deverão ocorrer mediante agendamento com o Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.



7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 02 (dois) meses, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre todos os documentos entregues (laudo, projeto e memorial descritivo);

8.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.9 Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todo o serviço contratado;

8.10 A A.R.T deverá ser emitida por um Engenheiro(a) Civil que deverá possuir registro profissional ativo no CREA;

8.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;



8.12 Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.

8.13 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada), entrega de todos os documentos (ART, laudo técnico, projeto e memorial descritivo). Os documentos deverão ser entregues em 2 cópias impressas e por cópia digitalizada (CD ou pen drive);

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

9.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;



66

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção
HL/H/ISG

Flávio Fontes
Núcleo Geral de Manutenção – HDT